

Processo Administrativo de Contratação 019/2020

Registro de Marca AMVALI



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 019/2020

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Funcionário (a): Franciane Zoz.

Setor: Administrativo.

Especificação da contratação (material/serviço):

TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor estimado
01	Serviço	10anos	Renovação do decênio do registro de marcas da Amvali.	R\$ 2.500,00
			Total	R\$ 2.500,00

Jaraguá do Sul, 18 de agosto de 2020.



FRANCIANE ZOZ
Analista Financeiro da AMVALI

Autorização de Cotação:

Pelo presente, e nos termos da Requisição acima, autorizo o processo de cotação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI

Secretária Executiva da AMVALI



**AGENTES DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL
KRAMARK MARCAS & PATENTES**

www.kramarkmarcas.com.br

Fone +55 *(47) 3054-0888

Cel +55 *(47) 99999-1122

Matriz: Jaraguá do Sul - SC

Filial: Itajaí - SC

Jaraguá do Sul - SC, 26 de agosto de 2020.

À

AMVALI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU

Fone (47) 3370-7933

A/C: Sr. Franciane Zoz

Conforme solicitado,

vimos através desta apresentar orçamento para PRORROGAÇÃO da marca: AMVALI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU

Nº do Processo: **900900393**

e roteiro administrativo de marca.

ATUALIZAÇÃO PROCESSUAL E ACOMPANHAMENTO (10 ANOS)	R\$ 760,00
GRU MUDANÇA DE PROCURADOR	R\$ 70,00
GRU PRORROGAÇÃO	R\$ 1.065,00
TOTAL R\$	R\$ 1.895,00

FORMAS DE PAGAMENTO

- ✓ A vista (boleto bancário);
- ✓ Até 10x no cartão de crédito (custas pelo comprador);

Documentos Necessários:

Cópia do contrato social ou última alteração contratual (se houver).

Sendo o que nos resta para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente

LEONARDO ROWE

Agente da Propriedade Industrial

Registros no Brasil e no exterior

Fone +55 *(47) 3054-0888 / 99999-1122

www.kramarkmarcas.com.br



Contabilidade · Marcas & Patentes · Inteligência Fiscal

AUDICONT CONTABILIDADE S/S Ltda

CNPJ: 01.588.645/0001-50

Rua Tufie Mahfud, 150

Bairro: Centro

Telefone: (47) 3371-2121

www.audicont.net.br

Jaraguá do Sul/SC

CEP: 89251-080

Celular: (47) 99662-0276

e-mail: marcas@audicont.net.br

Jaraguá do Sul, SC, 19 de agosto de 2020.

Para: AMVALI – Associação dos Municípios do Vale do Itapocu

Orçamento Prorrogação Registro de Marca – (10 anos)

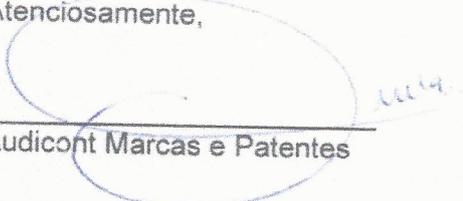
- R\$ 1.065,00 – taxa INPI
- R\$ 900,00 – honorários sobre cuidados da marca durante o decênio

Total: R\$ 1.965,00

Condições de Pagamento:

- Cheque ou dinheiro à vista
- Transferência Bancária

Atenciosamente,



Audicont Marcas e Patentes

**STAGIO LTDA**

Rua Blumenau, 1567 - América - Joinville - SC - CEP: 89204-328

STAGIO LTDA

CNPJ: 05.002.489/0001-54 IE: ISENTO

(47) 3422-5913

janaina@stagio.com.br

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCUValidade da proposta
18/09/2020

À
ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU
A/C Franciane

Proposta para prorrogação de marca: AMVALI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU,
Processo: 900900393
Apresentação: Nominativa

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	2.374 PRORROGAÇÃO DE REGISTRO DE MARCA PRAZO ORDINÁRIO	AMVALI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU Processo:900900393	1.936,00	1.936,00
1	TAXA AO INPI	Taxa com redução oferecida pelo INPI, devido a classificação do CNPJ	426,00	426,00
1	2.4 ANUIDADE - COLIDÊNCIA SEMANAL DE MARCA	REF. PEDIDO DE REGISTRO MARCA NOMINATIVA "AMVALI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU"	312,00	312,00
1	2.385 NOMEAÇÃO, DESTITUIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PROCURADOR	Taxa- Nomeação de procurador (Stagio Propriedade Intelectual).	70,00	70,00
			Total	2.744,00
			Valor líquido	2.744,00

Forma de pagamento:

2x

03/09/2020 - 1.372

03/10/2020 - 1.372

Para pagamento à vista 10% sob nossos honorários

Boleto para 03/09/2020- 2.550

>>> Será emitido uma nota fiscal e um boleto com o valor dos honorários e um outro boleto com o valor da taxa do INPI (Guia de Recolhimento da União - GRU) .

>>> Referente o boleto da taxa do INPI, não será emitida Nota Fiscal, pois será substituída por Guia (s) de Recolhimento da União (GRU), devidamente quitada, que é um Documento Contábil.

**STAGIO LTDA**

Rua Blumenau, 1567 - América - Joinville - SC - CEP: 89204-328

STAGIO LTDA

CNPJ: 05.002.489/0001-54 IE: ISENT0

(47) 3422-5913

janaina@stagio.com.br

Para realização do serviço preciso dos seguintes documentos:

Estatuto da social

Ata de nomeação dos responsáveis legais.

CNPJ

Observações:**PRORROGAÇÃO DE MARCA**

O serviço inclui:

Pagamento da prorrogação no INPI;

Acompanhamento do processo pelo período de 10 anos;

Responsabilidade de prazos e comunicação ao cliente;

Conferência e entrega do certificado de registro.

**Não estão inclusos exigências, oposições, manifestações, recursos que poderão ocorrer durante o processo.

*****COLIDÊNCIA ANUAL**

Colidência de marcas de terceiros – Análise realizada semanalmente na RPI - Revista da Propriedade Industrial, verificando e informando caso entre alguma marca semelhante/idêntica a da sua empresa (apenas no elemento nominativo). Este serviço é cobrado por marca.

Valor investido anualmente, enquanto o processo estiver ativo. Inicia-se a colidência de terceiros pós protocolar o seu pedido de registro.

O reajuste desse serviço, ocorrerá anualmente em Janeiro e levará em consideração o que for necessário para a manutenção da qualidade e equilíbrio financeiro deste serviço. Variam de 6% a 10%.

Investimento: 312 Anual

Data: ____/____/____

Nome: _____

Assinatura: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 019/2020.**HOMOLOGAÇÃO – REGISTRO DE MARCA**

Justificativa da Contratação: Devido ao prazo de 10 anos do registro de marca da AMVALI – Associação dos Municípios do Vale do Itapocu estar se aproximando, houve a necessidade da renovação do mesmo. Com isso, foram contatadas empresas da região que oferecessem este serviço e a Rowe Serviços Administrativos (Kramark Marcas e Patentes) foi a empresa que apresentou a melhor proposta.

Razão Social: Rowe Serviços Administrativos

CNPJ: 33.866.653/0001-07

Endereço: Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, 210, Centro, Jaraguá do Sul, SC, 89251-201

Telefone: 47 3054-0888

Vendedor (a): Leonardo Rowe

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

TABELA DE PRODUTO/PREÇO OFERTADO

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor
01	Serviço	10 anos	ATUALIZAÇÃO PROCESSUAL E ACOMPANHAMENTO (10 ANOS); GRU MUDANÇA DE PROCURADOR; GRU PRORROGAÇÃO.	R\$ 1.895,00
Total				R\$ 1.895,00

Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso.

O pagamento será via transferência bancária, após o fechamento de cada competência e apresentação da nota fiscal eletrônica.

Jaraguá do Sul, 26 de agosto de 2020.

Autorização de Compra:

Pelo presente, e nos termos da Requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI
Secretária Executiva da AMVALI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.866.653/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROWE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL PROCOPIO GOMES DE OLIVEIRA	NÚMERO 210	COMPLEMENTO APT 807
---	----------------------	-------------------------------

CEP 89.251-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL	UF SC
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DAYASIEWERDT@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 9999-1122
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/08/2020** às **14:33:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ROWE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ: 33866653000107

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: ROWE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Endereço: Rua CORONEL PROCOPIO GOMES DE OLIVEIRA, 210 - Bairro CENTRO - Compl. APT 807 - CEP 89.251-200

Código de Controle

CWNGGUZXFJ2JTTW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 26 de Agosto de 2020



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ROWE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**
CNPJ/CPF: **33.866.653/0001-07**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140102980600
Data de emissão:	26/08/2020 09:42:31
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	25/10/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROWE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 33.866.653/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:13:44 do dia 21/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2020.

Código de controle da certidão: **B8D6.39EB.3CB1.4B34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 33.866.653/0001-07 - ROWE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Período: 26/08/2020 a 26/08/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
B8D6.39EB.3CB1.4B34	Negativa	21/02/2020 16:13:44	19/08/2020	Válida Prorrogada até 17/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaCo

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



CONTRATO SOCIAL ROWE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA



Pelo presente instrumento particular, **DAYANE SIEWERDT** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **07/08/1984**, **SOLTEIRA**, **COMERCIANTE**, CPF nº **040.814.589-79**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **4.241.572**, órgão expedidor **SESP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA PADRE ALUISIO BOEING, 577, BARRA DO RIO CERRO, JARAGUA DO SUL, SC, CEP 89260200, BRASIL**, representada neste ato por seu **PROCURADOR LEONARDO ROWE**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **20/03/1985**, **SOLTEIRO**, **COMERCIANTE**, CPF nº **052.444.469-24**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **4.597.435**, Órgão Expedidor **SESP - SC**, endereço: **RUA HELEODORO BORGES, 129, CENTRO, JARAGUA DO SUL, SC, CEP 89251240**

LEONARDO ROWE nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **20/03/1985**, **SOLTEIRO**, **COMERCIANTE**, CPF nº **052.444.469-24**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **4.597.435**, órgão expedidor **SESP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA HELEODORO BORGES, 129, CENTRO, JARAGUA DO SUL, SC, CEP 89251240, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro, da Lei n. 6.404/76, e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **ROWE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA CORONEL PROCÓPIO GOMES DE OLIVEIRA, 210, APT 807, CENTRO, JARAGUA DO SUL, SC, CEP 89.251-200.**

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS, EXCLUSIVAMENTE NO CLIENTE.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social será de **RS 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, dividido em **50.000 (cinquenta mil)** quotas no valor de **RS 1,00 (Um Real)** cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	DAYANE SIEWERDT	25.000	RS	25.000,00
2	LEONARDO ROWE	25.000	RS	25.000,00
TOTAL		50.000	R\$	50.000,00

81900000720843

1/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/06/2019

Arquivamento 20196282071 Protocolo 196282071 de 07/06/2019 NIRE 42205930969

Nome da empresa ROWE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 280628725980128

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinador/meh/autenticacao?chave1=VcFtExdVxM_eBcdvldYvJey0_e7WhHSXDLk4q1Vf750
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05244446924-LEONARDO ROWE

CONTRATO SOCIAL ROWE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA



Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DAYANE SIEWERDT e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano., ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma proporcional à participação de cada uma de suas cotas, como ainda, de forma desproporcional entre os mesmos, ou também isoladamente a um ou mais sócios, de acordo com a existência efetiva de lucros, ao interesse e as necessidades dos sócios, desde que haja expressa anuência de todos os sócios para a distribuição, aposta em termo de deliberação com esta finalidade ou Ata de Reunião dos Sócios.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros

81900000720843

2/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/06/2019

Arquivamento 20196282071 Protocolo 196282071 de 07/06/2019 NIRE 42205930969

Nome da empresa ROWE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 280628725980128

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

07/06/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinador/rweb/autenticacao?chave1=VcFtEkdVXm_eBcdvUdyYjEY0_e7WhHSXDLK4q1Vf750
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05244446924-LEONARDO ROWE

CONTRATO SOCIAL ROWE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtEExdVxM_eBcdvUdYyUEYO_e7MHHSXDLk4q1Vt750
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05244446924-LEONARDO ROWE

acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Quarto: O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalados e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos no decorrer do exercício social, da forma e condições de comum acordo entre os sócios, já relatados em cláusula específica neste contrato para este fim.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno,

8190000720843

3/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/06/2019

Arquivamento 20196282071 Protocolo 196282071 de 07/06/2019 NIRE 42205930969

Nome da empresa ROWE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 280628725980128

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

07/06/2019

CONTRATO SOCIAL ROWE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtEXdVXll_eBcdvudYyJEv0_e7MhHSXDLk4q1V7750
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05244446924-LEONARDO ROWE

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga a quem de direito, em 10 (dez) parcelas, mensais e iguais, corrigidas mensalmente por índice oficial, indicador de inflação, vencendo a primeira, 30 (trinta) dias após firmada a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-

8190000720843

4/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/06/2019

Arquivamento 20196282071 Protocolo 196282071 de 07/06/2019 NIRE 42205930969

Nome da empresa ROWE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 280628725980128

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

07/06/2019

CONTRATO SOCIAL ROWE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinado/validacao?chave1=/v/ctfExdvXm_eBcDvUdyUEy0_e7mHsXDLK4q1VFT750
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05244446924-LEONARDO ROWE

se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de JARAGUÁ DO SUL/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

JARAGUÁ DO SUL/SC, 7 de junho de 2019.

8190000720843

5/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/06/2019

Certifico o Registro em 07/06/2019

Arquivamento 20196282071 Protocolo 196282071 de 07/06/2019 NIRE 42205930969

Nome da empresa ROWE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 280628725980128

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

CONTRATO SOCIAL
ROWE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFTEdxvXl_eBcdvldYyJey0_e7WHSXDLk4q1V7750
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05244446924-LEONARDO ROWE

DAYANE SIEWERDT
CPF: 040.814.589-79
P/P: LEONARDO ROWE
CPF: 052.444.469-24

LEONARDO ROWE
CPF: 052.444.469-24

81900000720843

6/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/06/2019

Certifico o Registro em 07/06/2019

Arquivamento 20196282071 Protocolo 196282071 de 07/06/2019 NIRE 42205930969

Nome da empresa ROWE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 280628725980128

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



196282071

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ROWE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
PROTOCOLO	196282071 - 07/06/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42205930969
CNPJ 33.866 653/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019
SOB N: 42205930969

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 05244446924 - LEONARDO ROWE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/06/2019

Arquivamento 20196282071 Protocolo 196282071 de 07/06/2019 NIRE 42205930969

Nome da empresa ROWE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 280628725980128

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/06/2019

Financeiro - Amvali

Assunto:

AMVALI Proposta PRORROGAÇÃO nº 8190820C

De: KRAMARK Marcas & Patentes [mailto:contato@kramarkmarcas.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 28 de setembro de 2020 14:44

Para: Financeiro - Amvali FRANCIANE <financeiro@amvali.org.br>

Assunto: Re: AMVALI Proposta PRORROGAÇÃO nº 8190820C

Boa tarde Franciane, tudo bem?

Conforme relatado pelo telefone, segue justificativa para redução do valor da taxa:

GRU PRORROGAÇÃO	R\$ 1.065,00
(empresa normal)	
GRU PRORROGAÇÃO	R\$ 426,00
(associação sem fins lucrativos).	

***consequimos enquadrar o CNPJ da AMVALI para ter direito a subsídio (desconto) de 60% no valor da taxa para este processo.**

Espero que tenha ajudado!

Atenciosamente,

Leonardo Rowe
KRAMARK Marcas & Patentes

TEL: +55 |47| 3054-0888
CEL: +55 |47| 99999-1122